

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA 5.260/2024, REALIZADA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º DE ABRIL DE 2024.

Presidência: Vereador Paulo César Rodrigues, nos termos do artigo 107 do Regimento Interno. **Abertura:** 13h53min. **Quórum de Abertura:** Registrada a presença dos membros da Comissão os Vereadores Paulo César Rodrigues (União Brasil), Rafael de Paulo (PL), Eugênio Ferreira (PMN), Ronei do Novo Horizonte (Solidariedade) e Valdmix Silva (PSDB). **Sumário:** O Presidente Interino declarou aberto o prazo para inscrição de candidatos ao cargo de Presidente da Comissão e submeteu à votação o nome do Vereador Rafael de Paulo para presidente, ficando este eleito por cinco votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. Prosseguindo, o Presidente Interino declarou o Vereador Rafael de Paulo empossado no cargo de Presidente da Comissão e transferiu a direção dos trabalhos ao titular. Assumindo a Presidência, o Vereador Rafael de Paulo designou o Vereador Valdmix Silva relator do Veto Total apresentado ao Projeto de Lei n.º 106/2023, de autoria do Vereador Edimilton Andrade, que “Cria na Rede Municipal de Saúde, a farmácia básica pública no Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas no Município de Unaí (MG).”. Em seguida, o Presidente convocou os Vereadores para a segunda reunião desta Comissão Especial, a realizar-se no dia 8 de abril de 2024, às 13h55min, para deliberação do parecer que será apresentado ao Veto Total do Projeto de Lei n.º 106/2023. Nada mais havendo para tratar, o Presidente encerrou a reunião às 13h56min, agradecendo a presença de todos.

Ass.: Vereador Rafael de Paulo (), Presidente.

Vereador Paulo César Rodrigues (), Membro.

Vereador Eugênio Ferreira (), Membro.

Vereador Ronei do Novo Horizonte (), Membro.

Vereador Valdmix Silva (), Membro.

Aprovada a presente ata no dia / /

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

.

.....

.....

.....

.....
.....

.....
.....

.....

.....

.....

.....

[illegible]